



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



ATA Nº. 023/2025

ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA EM 14.10.2025.

➤ AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 11:15HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO LEGISLATIVO, REUNIRAM-SE OS VEREADORES MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA ESTUDO E EMISSÃO DE PARECER SOBRE OS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO. ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VERAORES: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA, SOLANGE ZARTH, MARCELO LUKE, GEANE FÁTIMA BOSCHETTO BUENO, DONIZETE MARTINS, JOÃO CARLOS RIBEIRO E MARTA TERESINHA PIT, COM O OBJETIVO DE ANALISAR E DISCUTIR OS PROJETOS EM PAUTA, VISANDO À EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES COMPETENTES. FORAM DEBATIDOS OS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME A COMPETÊNCIA DE CADA COMISSÃO. APÓS AS DEVIDAS DELIBERAÇÕES, OS MEMBROS EXARARAM PARECERES CONFORME O ENTENDIMENTO DA RESPECTIVA COMISSÃO. FICOU DEFINIDO QUE OS SEGUINTE PROJETOS FORAM DISCUTIDOS E ANALISADOS: **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1043/2025** –DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” COMISSÕES COMPETENTES: C.F.O E C.C.J.R, (PARECERES FAVORÁVEIS). **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1044/2025**, -DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” COMISSÕES COMPETENTES: C.C.J.R E C.E.S.A.S (PARECERES FAVORÁVEIS). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2025**, “ALTERA O ARTIGO 15, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 950/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA FIXAR O VALOR DA MODALIDADE INCOMPLETA EM DESLOCAMENTOS A OUTROS MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO.” COMISSÕES COMPETENTES: C.C.J.R E C.F.O (PARECERES FAVORÁVEIS). **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 1045/2025**, “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” COMISSÕES COMPETENTES: C.C.J.R E C.E.S.A., (CONTINUA EM ANÁLISE, SOLICITADO PARECER JURÍDICO). **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 1046/2025**, “INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) DE NOVA GUARITA – MT, DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, GESTÃO E APLICAÇÃO, E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA INCENTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.213/2010.” COMISSÕES COMPETENTES: C.C.J.R E C.F.O (PARECERES FAVORÁVEIS).

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



FAVORÁVEIS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, E PARA CONSTAREM, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES.

Maecero Luke, Domizete Martini, Ironete Lanchetta, Gleane Fátima Borschetti,
Beleno, Gracita Teresinha, Pet. Jairz Palos R. Capo (Solange Bitts).

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

administrativo@novaguarita.mt.leg.br procuradoria@novaguarita.mt.leg.br legislativo@novaguarita.mt.leg.br
 ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO